D.O.E.

Edição 431

Terça-Feira,
16 de Abril de 2019

Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0022/2019
Processo Licitatório nº 000056/19
Ata de Registro de Preços nº 0019/19

No dia **03 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **CLINICA SARDENBERG LOPES LTDA**, com sede na **R GUARACIABA**, nº **05 - Bairro CENTRO - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **12.188.480/0001-45**, neste ato representada pelo Sr(a). **JOSEMAR LAGE DE SOUZA**, portador do documento de identidade n.º **09.886.016-6**, CPF nº **041.983.417-61**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0022/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000056/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 meses**, contados da assinatura desta Ata.

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000056/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

CLINICA SARDENBERG LOPES LTDA
JOSEMAR LAGE DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0022/2019
Processo Licitatório nº 000056/19
Ata de Registro de Preços nº 20/19

No dia **03 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **HEMOCLIN CLINICA HEMATOLOGICA LTDA - EPP**, com sede na **R COMENDADOR JOSE FRANCISCO SANGUEDO**, nº **175 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28030-002**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **29.897.642/0001-17**, neste ato representada pelo Sr(a). **FABIO DA SILVA CARNEIRO**, portador do documento de identidade n.º **11.109.405-8**, CPF nº **051.939.737-10**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0022/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000056/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **03/04/2020**, contados da assinatura desta Ata.

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000056/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

HEMOCLIN CLINICA HEMATOLOGICA LTDA - EPP
FABIO DA SILVA CARNEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0019/2019
Processo Licitatório nº 000050/19
Ata de Registro de Preços nº 021/19

No dia **09 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na **AL RIO DO SONO**, nº **420 - Bairro TIETE - DIVINOPOLIS/MG - CEP. 35502-473**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **08.221.047/0001-97**, neste ato representada pelo Sr(a). **PAULO CESAR BARCELLOS**, portador do documento de identidade n.º **03.448.790-0**, CPF nº **369.723.207-04**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0019/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000050/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	5218 Código	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 08.221.047/0001-97 AL RIO DO SONO, 420 - TIETE, DIVINOPOLIS - MG, CEP: 35502-473 Telefone: (37) 3221-5553 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	009.001.237	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Modelo palito, fixa, tipo interlocutor, sem apoia-braços, 04 pés, encosto e assento unidos por estrutura em aço, preenchidos com espuma laminada de apox. 40mm. Estofamento revestido em tecido resistente. Capacidade: 90kg a 110kg. Cor preta. Marca: ACHEI	UNID	100	50,00	5.000,00
6	013.001.052	CADEIRA EMPILHÁVEL Uso adulto, fixa, empilhável. Material: polipropileno injetável. Orifícios para ventilação. Tratamento antiferrugem e corrosão; pintura epóxi com 04 pés, encosto e assento unidos por estrutura em aço carbono oblongo, com ponteiras em polipropileno injetado. Capacidade: 90kg a 120kg. Cor preta. Dimensões Aprox. L 51 cm x A 80 cm x P 50 cm. Marca: ACHEI	UNID	100	57,00	5.700,00
9	009.001.238	CADEIRA PRESIDENTE Giratória, com 05 rodízios, anatômica, com regulagem de altura, reclinável, com braços em lâmina de aço (revestidos com polipropileno injetado). Assento e encosto (com espaldar alto) com espuma injetada de 40 mm, resvestimento com couro ecológico, na cor preta. Estrutura: em aço carbono com tratamento antiferrugem e anticorrosão, pintura epóxi. Dimensões aprox.: Internas: Assento: P 52cm x L 55cm; Encosto: A 53cm Externas: L 62 x A 121 P 60cm. Garantia mínima de 03 meses do fornecedor. Montagem de responsabilidade do fornecedor. Marca: ACHEI	UNID	1	285,00	285,00
17	009.001.206	MESA OVAL PARA REUNIÃO Tampo: em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm e com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a brasão, acabamento texturizado, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura de aprox. 2,5mm. Dimensões mínimas: diâmetro 2,2m altura 0,75m. Estrutura metálica: com tratamento antocorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência, com coluna central para sustentação, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas injetadas em polietileno. Devidamente montados; Garantia mínima de 02 (dois) anos. Marca: ACHEI	Unid	2	282,00	564,00
		Total do Proponente				11.549,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000050/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
PAULO CESAR BARCELLOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0022/2019
Processo Licitatório nº 000056/19
Ata de Registro de Preços nº 20/19

No dia **03 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **HEMOCLIN CLINICA HEMATOLOGICA LTDA - EPP**, com sede na **R COMENDADOR JOSE FRANCISCO SANGUEDO**, nº **175 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28030-002**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **29.897.642/0001-17**, neste ato representada pelo Sr(a). **FABIO DA SILVA CARNEIRO**, portador do documento de identidade n.º **11.109.405-8**, CPF nº **051.939.737-10**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0022/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000056/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **03/04/2020**, contados da assinatura desta Ata.

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000056/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

HEMOCLIN CLINICA HEMATOLOGICA LTDA - EPP
FABIO DA SILVA CARNEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0019/2019
Processo Licitatório nº 000050/19
Ata de Registro de Preços nº 023/19

No dia **09 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **IMPRESSISTEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, com sede na **EST PADUA/PIRAPETINGA**, nº **RJ 186 - Bairro SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ - CEP. 28470-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **10.558.295/0001-70**, neste ato representada pelo Sr(a). **JOSELIO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade n.º **07.640.576-0**, CPF nº **848.182.127-68**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0019/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000050/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	5216 Código	IMPRESSISTEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 10.558.295/0001-70 EST PADUA/PIRAPETINGA, RJ 186 KM 24 LOTE 5 - SANTA AFRA, SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ, CEP: 28470-000 Telefone: (22) 3853-9800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	013.001.048	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO Com 12 portas; venezianas para ventilação; compartimentos sem divisórias internas. Pitão para cadeado no fechamento das portas. Aço chapa de 20 a 24, pintura epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo. Medindo aprox.: Alt 460mm x Larg 280mm x Prof 420mm. Cor cinza. Marca: AMAPÁ	UNID	10	494,00	4.940,00
7	013.000.015	CADEIRA EXECUTIVA Giratória, com 05 rodizios, anatômica, com regulagem de altura, reclinável, com braços em lâmina de aço (revestidos com polipropileno injetado). Assento e encosto (com espaldar médio) com espuma injetada de 40 mm, resvestimento com couro ecológico, na cor preta. Estrutura: em aço carbono com tratamento antiferrugem e anticorrosão, pintura epóxi. Dimensões aprox.: Internas: Assento: P 52cm x L 55cm; Encosto: A 53cm Externas: L 62 x A 104 P 60cm. Garantia mínima de 03 meses do fornecedor. Montagem de responsabilidade do fornecedor. Marca: FRISOKAR	UNID	8	229,00	1.832,00
18	013.001.053	MESA PLÁSTICA Quadrada, em polipropileno na cor branca. Para 04 cadeiras. Com anti- UV, resistente aos raios solares. Marca: TOPPLAST	UNID	40	43,00	1.720,00
		Total do Proponente				8.492,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000050/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

IMPRESSISTEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
JOSELIO GOMES DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0019/2019
Processo Licitatório nº 000050/19
Ata de Registro de Preços nº 024/19

No dia **09 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**, com sede na **R CORONEL GOMES MACHADO**, nº **174 - Bairro CENTRO - NITEROI/RJ - CEP. 24020-109**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **19.345.406/0001-34**, neste ato representada pelo Sr(a). **ANDERSON MIRANDA NEVES**, portador do documento de identidade n.º **09.425.819-1**, CPF nº **018.980.667-28**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0019/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000050/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	5219 Código	LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICO CNPJ: 19.345.406/0001-34 R CORONEL GOMES MACHADO, 174 COMP 8 - CENTRO, NITEROI - RJ, CEP: 24020-109 Telefone: (21) 2618-2975 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.202	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS Base em chapa nº 18 - corpo, portas e prateleiras em chapa nº 20 - com bordas frontais e lateriais arredondadas - com tratamento antiferruginoso - com fechadura com duas chaves - com duas dobradiças e quatro prateleiras removíveis e graduáveis - cor cinza - medindo aprox.: 1,90m x 0,90 x 0,40m Marca: MJN	Unid	150	430,00	64.500,00
3	009.001.060	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS Tamanho ofício - chapa nº 18, dotadas de suporte para pastas suspensas - pintura epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo - puxadores em aço inoxidável - cor cinza Dimensões aprox.: comp.:1335mm x larg.:470mm x profund.:710mm Dimensões aprox. internas da gaveta: altura:275mm x largura:395mm x profund.:620mm Marca: MJN	Unid	20	415,00	8.300,00
8	013.001.050	CADEIRA PLÁSTICA Cadeira tipo bistrô, em polipropileno na cor branca. Sem braços. Com anti-UV, resistente aos raios solares. Capacidade suportada: mínima 120kg. Marca: S. PLAST	UNID	180	22,00	3.960,00
14	025.001.454	LOUSA QUADRO BRANCO (2M X 1,20M) Dimensões: 2m x 1,20m - não magnético. Moldura em alumínio anodizado, cor natural fosco. Confeccionado em MDF mínimo de 09mm - revestimento em laminado melamínico branco brilhante. Marca: CORTIARTE	Unid	30	135,00	4.050,00
15	025.001.455	LOUSA QUADRO BRANCO (3M X 1,20M) Dimensões: 3m x 1,20m - não magnético. Moldura em alumínio anodizado, cor natural fosco. Confeccionado em MDF mínimo de 09mm - revestimento em laminado melamínico branco brilhante. Marca: CORTIARTE	Unid	30	218,00	6.540,00
16	013.000.017	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO Dimensões: 1,20m x 0,60m x 0,75m - tampo reto, produzida em MDF mínimo de 15mm, revestimento em AP, laminado melamínico na parte superiro e inferior, acabamento texturizado, na cor cinza claro. Bordas arredondadas com acabamentos em PVC espessura mínima de 1mm - pés de aço na cor preta - gavetas esquerda ou direita com trilho metálico, fundo de gaveta com chama dura de mínimo 3mm. Marca: M. OFFICE	UNID	12	197,00	2.364,00
19	025.001.456	QUADRO DE AVISO (MURAL) De cortiça, sem cavalete, moldura de alumínio - Dimensões aprox.: 1,20m x 0,90m Marca: CORTIARTE	Unid	20	64,00	1.280,00
		Total do Proponente				90.994,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000050/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
ANDERSON MIRANDA NEVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0019/2019
Processo Licitatório nº 000050/19
Ata de Registro de Preços nº 025/19

No dia **09 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**, com sede na **ROD. AMARAL PEIXOTO - LOTE 572; QUADRA 25; LOJA 05**, nº **S/Nº - Bairro VILLAGE RIO DAS OSTRAS - RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP. 28890-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **06.065.366/0001-25**, neste ato representada pelo Sr(a). **ANDRÉ LUIZ BARD MACHADO**, portador do documento de identidade n.º **22.300.889**, CPF nº **125.873.067-79**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0019/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000050/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	171 Código	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓR CNPJ: 06.065.366/0001-25 ROD. AMARAL PEIXOTO - LOTE 572; QUADRA 25; LOJA 05, S/Nº - VILLAGE RIO DAS OSTRAS, RIO DAS OSTRAS - RJ, CEP: 28890-000 Telefone: (22) 2764-6906 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	022.001.085	CARTEIRA INFANTIL ESCOLAR (CADEIRA E MESA) CADEIRA: assento e encosto em MDF 10mm (mínimo) revestido com laminado decorativo (tipo fórmica) que não descasque e não haja risco de queda (tombar para frente com o peso da criança). Bordas arredondadas e com acabamento em verniz. Estrutura em tubo de aço redondo (7,8'), pintura com tratamento antiferruginoso. Dimensões aprox.: assento: 305 x 310mm, encosto:160 x 310mm, altura até encosto:580mm, altura até assento:310mm, largura:340mm, profund.:340mm, cores diversas. MESA: em MDF 15mm (mínimo) revestido em laminado melamínico (tipo fórmica) que não descasque, Estrutura: tubo de aço redondo (7,8'), pintura com tratamento antiferruginoso, cantos arredondados com acabamento em verniz. Dimensões aprox.: comp.:470mm, prof.:340mm, altura total:570mm, cores diversas. Marca: M2V	UNID	420	89,00	37.380,00
12	013.001.051	JOGO DE MESA E (02) BANCOS PARA REFEITÓRIO INFANTIL Creche e pré-escola: Mesa com bancos avulsos, de preferência com encosto. Cantos arredondados. Com tampo retangular em MDF (mínimo de 15mm) revestido com laminado decorativo (tipo fórmica) na parte superior e inferior,com cores claras variadas. Borda em perfil de PVC preto ou da cor do tampo. Estrutura em tubo de aço (7/8') com pintura epóxi- pó preta ou branca, com tratamento antiferruginoso. Dimensões aprox.: Mesa: comp.: 1,50m x larg.: 0,60m. x alt.: 0,52m. Banco: comp.: 1,50m x profund.: 0,30m x alt. até o assento: 0,30m x alt. total (encosto): 0,58m. Cores claras variadas. Marca: M2V	UNID	40	498,00	19.920,00
13	013.001.017	JOGO DE MESA E 2 BANCOS PARA REFEITÓRIO Mesa com bancos avulsos. Cantos arredondados. Com tampo retangular em MDF (mínimo de 15mm) revestido com laminado decorativo (tipo fórmica) na cor branca. Borda em perfil de PVC preto. Estrutura em tubo de aço (7/8') com pintura epóxi - pó preta, com tratamento antiferruginoso. Dimensões aprox.: Mesa: comp.2,30m x larg.0,80m x alt.0,75m Banco: comp.2,3m x profund.0,38m x alt. até o assento 0,42m. Marca: M2V Total do Proponente	Unid	6	479,00	2.874,00
						60.174,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000050/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e
comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP
ANDRÉ LUIZ BARD MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0019/2019
Processo Licitatório nº 000050/19
Ata de Registro de Preços nº 026/19

No dia **09 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **SHOPPING DO PISO E DECORACOES DE ESCRITORIO LTDA**, com sede na **R MARANHAO**, nº **11 - Bairro SANTO ANTONIO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CEP. 29300-670**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **02.808.910/0002-01**, neste ato representada pelo Sr(a). **PATRICIA REIS DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade n.º **27.138.230-1**, CPF nº **123.329.327-39**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0019/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000050/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	5011 Código	SHOPPING DO PISO E DECORACOES DE ESCRITORIO LTDA CNPJ: 02.808.910/0002-01 R MARANHAO, 11 - SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, CEP: 29300-670 Telefone: (28) 3511-2063 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	013.001.049	BERÇO 100% MDF BP mínimo 18 mm, pintura laqueada na cor branca UV , acetinado, atóxica. Dimensões aproximadas de 1300 mm de comprimento x 680 mm largura x 900 mm altura. Capacidade mínima para 20 kg. Grades laterais com hastes verticais fixas nas hastes horizontais, sem risco de se soltarem com o manuseio, com espaçamento entre a mesma de 45 mm a 55 mm. Frente e fundo com fechamento total. Cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças, hastes e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. Sem delcaques ou adesivos nas superfícies internas do berço. Estrado: em uma única placa de madeira maciça, ajustável com possibilidade de mudança de altura em três níveis. Cor: Branco. Marca: TIGUS	UNID	130	217,00	28.210,00

21	014.000.079	VENTILADOR De parede 60 cm, com 03 velocidades, regulagem de inclinação, 03 pás, oscilante, grade removível, estrutura em polipropileno e metal, Tensão: 110V, potência mínima: 200W, cor preta. Com garantia de 12 meses do fornecedor. Marca: TRON	UNID	120	187,00	22.440,00
22	014.000.078	VENTILADOR DE TETO Com 03 pás. Função: exaustão e ventilação. Silencioso. Tensão 110V, potência mínima: 160W. Com baixo consumo de energia. Cor: cinza, branco ou preto. Garantia de 12 meses do fabricante. Marca: TRON	UNID	15	113,00	1.695,00
		Total do Proponente				52.345,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000050/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

SHOPPING DO PISO E DECORACOES DE ESCRITORIO LTDA
PATRICIA REIS DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0026/2019
Processo Licitatório nº 000064/19
Ata de Registro de Preços nº 027/19

No dia **10 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na **ROD RJ 116, KM 207**, nº **S/N - Bairro RODOVIA - APERIBE/RJ - CEP. 28495-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **04.365.353/0001-46**, neste ato representada pelo Sr(a). **Aldevino Siqueira Cordeiro**, portador do documento de identidade n.º **103094009 IPF/RJ**, CPF nº **039.353.337-90**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, TABLADOS E PRATICÁVEIS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0026/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000064/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	207 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.001.840	PRATICAVEL Placas em alumínio 2x1m, piso em compensado naval acarpetado, com pés telescópios que variam altura de 40cm a 1,40m, com guarda corpo, com estrutura de ferro galvanizadas medidas 2x 1,10m, com escada de ferro galvanizado praticável nas medidas máxima de 1,40m e mínima de 40cm.	MT2	100	35,00	3.500,00
2	016.001.839	TABLADO Piso em compensado naval acarpetado, com attura de 10cm, com estrutura de ferro galvanizado, nas medidas 1,00m x 1,00m.	MT2	100	28,00	2.800,00
3	016.001.838	TENDA 10M X 10M MODELO PIRÂMIDE COM FECHAMENTOS. Branca, com medida mínima de 10m x 10m, com 03 lados de fechamento lateral e pé direito de cada tenda com regulagem de 3,00m; 3,50m de atura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	UND	10	1.360,00	13.600,00
4	016.001.837	TENDA 10M X 10M MODELO PIRÂMIDE SEM FECHAMENTOS Brancas com medidas mínimas de 10m x 10m, e pé direito de cada tenda com regulagem de 3,00m; 3,50m ou 4,00m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	UND	30	1.000,00	30.000,00
5	016.001.833	TENDA 3M X 3M COM BALCÃO Tendas modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 3m x 3m, com 04 lados de saia, com 01 portinha, com 03 balcões de chapa galvanizada de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcão em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,50m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	UND	30	244,33	7.329,90
6	016.001.836	TENDA 3M X 3M COM BALCÃO E FECHAMENTO Tendas modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 3m x 3m, com 04 lados de saia, com 01 portinha, com 03 balcões de chapa galvanizada de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcões em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,50m de altura, com 03 lados de fechamento lateral. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	UND	60	359,40	21.564,00
7	016.001.835	TENDA 3M X 3M COM FECHAMENTO Tendas modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 3m x 3m, com 03 lados de fechamento em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,50m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	UND	20	319,17	6.383,40
8	016.001.832	TENDA 4M X 4M COM BALCÃO E FECHAMENTO Tendas modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 4m x 4m, com 04 lados de saia, com 01 portinha, com 01 balcão de chapa galvanizada de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcão em cada tenda, pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura, com 03 lados de fechamento lateral. Confeccionadas em estruturas tubulsres com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	UND	30	400,00	12.000,00
9	016.001.831	TENDA 4M X 4M COM FECHAMENTO Tendas modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 4m x 4m, com 03 lados de fechamento lateral, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	UND	20	315,18	6.303,60
10	016.001.829	TENDA 4M X 4M SEM FECHAMENTOS Tendas modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 4m x 4m e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	UND	20	315,80	6.316,00
11	001.017.041	TENDA 5M X 5M COM FECHAMENTO Tendas modelo chapéu de bruxa, branca com medida mínima de 5m x 5m e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura, com três lados de fechamento lateral. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	Unid	10	550,00	5.500,00
12	016.001.828	TENDA 5M X 5M SEM FECHAMENTOS Tendas modelo chapeu de bruxa, brancas com medidas de 5m x 5m e pé direito de cada tenda com no mínimo 2.80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas tramadas de no mínimo especificação fio-1000, com certificados de anti chamas, com B. O. e com proteção UV, com tratamento ant-i fungos e anti-bactérias.	UND	10	430,00	4.300,00
13	016.001.665	TENDA 6M X 6M SEM FECHAMENTO Tendas modelo chapeu de bruxa, brancas com medidas de 6m x 6m e pé direito de cada tenda com no mínimo 2.80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificados de anti- chamas, com B. O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	UNID	20	436,15	8.723,00
14	016.001.830	TENDAS 4M X 4M COM BALCÃO Tendas modelo chapéu de bruxa, branca com medidas mínimas de 4m x 4m, com 4 lados de saia, com 01 balcão de chapas galvanizadas de largura mínima de 38 cm, com 01 reforço de balcão em cada tenda, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2,80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas de tramadas de no mínimo especificação fio 1000, com certificado de anti-chamas, com B.O. e com proteção UV, com tratamento anti-fungos e anti-bactérias.	UND	20	380,00	7.600,00
15	016.001.822	TENDAS 6M X6M COM FECHAMENTO Tendas modelo chapeu de bruxa, brancas com medidas de 6m x 6m, com três lados de fechamento lateral, e pé direito de cada tenda com no mínimo 2.80m de altura. Confeccionadas em estruturas tubulares com lonas tramadas de no mínimo especificação fio-1000, com certificados de anti chamas, com B. O. e com proteção UV, com tratamento ant-i fungos e anti-bactérias.	UND	20	503,81	10.076,20
		Total do Proponente				145.996,10

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000064/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME
Aldevino Siqueira Cordeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0027/2019
Processo Licitatório nº 000066/19
Ata de Registro de Preços nº 028/19

No dia **11 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na **João Pessoa**, nº **09 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28010-250**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **09.406.028/0001-06**, neste ato representada pelo Sr(a). **THIAGO REINA MANHAES ALVES**, portador do documento de identidade n.º **020011711 DETRAN RJ**, CPF nº **099.760.347-09**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0027/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000066/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	2558 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.033.086	LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 4 M MEDINDO 6X4M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 OU EQUIVALENTE HOUSEMIX, COBERTO 2X2M COM PISO A 30 CM DO CHÃO. 01 CAMARIM (4X4). ILUMINAÇÃO COM TOMADA, TODO FECHADO, COM COMPRENSADO DE 15MM E COBERTURA DE LONA E PISO COM CARPETE. 01 ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTIDERRAPANTE E DEGRAUS DE NO MÍNIMO 22CM CADA, 02 CORRIMÃOS, 04 TALHAS DE 1 TONELADA NO MÍNIMO PARA A ELEVAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO. 02 TORRES DE FLY COM NO MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA POR 02 M DE LARGURA E 02 M DE PROFUNDIDADE PARA CAIXAS DE SOM, GUARDA COPO EM TODO O PALCO, INCLUINDO A ÁREA DE SERVIÇO, PISO EM PLACAS FEITO COM COMPENSADO DE 18MM E TODO ACABADO E REFORÇADO PARA MAIOR SEGURANÇA, FECHAMENTO EM TODA A FRENTE DO PALCO COM COMPENSADO DE 15 MM; PÉ NIVELADOR EM TODO O PISO DO PALCO E INCLUSIVE NAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO E NAS TORRES DO FLY DAS CAIXAS DE SOM, COBERTURA DO PALCO EM LONA. COBERTURA DO PALCO EXTREMAMENTE RESISTENTE, PODENDO SUPORTAR UM BOM PESO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, COMO POR EXEMPLO: BOX TRUSS DE PAR 64 OU GRID DE Q30 SENDO QUE A ESTRUTURA DO PALCO TERÁ VÁRIOS PONTOS PARA COLOCAÇÃO DE TELHAS, POIS SEM ISSO É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL A INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE LUZ, COM A ILUMINAÇÃO O PALCO SERÁ EQUIPADO COM DOIS EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 6KG 40 BC DE PÓ QUÍMICO SECO; TODA A ÁREA DO EVENTO POSSUI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS EM ELETRODUTOS DE PVC, LUMINÁRIAS EM ACORDO COM A NBR 5410 DA ABNT. A ÁREA DE PALCO E EQUIPAMENTOS SERÃO SERVIDOS COM REDE DE FIAÇÃO EM BITOLA DE COBRE #70MM² EM CABO QUADRUPLEX COM DUPLA PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO. UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 DIÁRIAS CUSTO DA DIÁRIA.	UNID	20	1.061,00	21.220,00
		Total do Proponente				21.220,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000066/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
THIAGO REINA MANHAES ALVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0027/2019
Processo Licitatório nº 000066/19
Ata de Registro de Preços nº 029/19

No dia **11 de abril de 2019**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede na **R DOS PASSOS**, nº **1210 - Bairro CENTRO - SAO JOAO DA BARRA/RJ - CEP. 28200-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **07.319.674/0001-00**, neste ato representada pelo Sr(a). **ROBSON SANTOS RIBEIRO**, portador do documento de identidade n.º **09.556.222-9**, CPF nº **030.594.467-33**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0027/2019**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000066/19** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	2161 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.033.061	LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 8 M MEDINDO 10X8M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 OU EQUIVALENTE HOUSEMIX COBERTO 2X2M, COM PISO A 30 CM DO CHÃO, 01 CAMARIM (4X4), ILUMINAÇÃO COM TOMADA, TODO FECHADO COM COMPRENSADO DE 15MM E COBERTURA DE LONA E PISO COM CARPETE 01 ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTIDERRAPANTE E DEGRAUS DE NO MÍNIMO 22CM CADA, 02 CORRIMÃO, 04 TALHAS DE 1 TONELADA NO MÍNIMO, PARA A ELEVAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO, 02 TORRES DE FLY COM NO MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA POR 02 M DE LARGURA E 02 M DE PROFUNDIDADE PARA CAIXAS DE SOM, GUARDA COPO EM TODO O PALCO INCLUINDO A ÁREA DE SERVIÇO, PISO EM PLACAS FEITO COM COMPENSADO DE 18MM E TODO ACABADO E REFORÇADO PARA MAIOR SEGURANÇA, FECHAMENTO EM TODA A FRENTE DO PALCO COM COMPENSADO DE 15 MM, PÉ NIVELADOR EM TODO O PISO DO PALCO E INCLUSIVE NAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO E NAS TORRES DO FLY DAS CAIXAS DE SOM. COBERTURA DO PALCO EM LONA, COBERTURA DO PALCO EXTREMAMENTE RESISTENTE PODENDO SUPORTAR UM BOM PESO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COMO POR EXEMPLO: BOX TRUSS DE PAR 64 OU GRID DE Q30 SENDO QUE A ESTRUTURA DO PALCO TERÁ VÁRIOS PONTOS PARA COLOCAÇÃO DE TELHAS POIS SEM ISSO É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL A INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE LUZ; COM A ILUMINAÇÃO O PALCO SERÁ EQUIPADO COM DOIS EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 6KG 40 BC DE PÓ QUÍMICO SECO. TODA A ÁREA DO EVENTO POSSUI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS EM ELETRODUTOS DE PVC, LUMINÁRIAS EM ACORDO COM A NBR 5410 DA ABNT. A ÁREA DE PALCO E EQUIPAMENTOS SERÃO SERVIDOS COM REDE DE FIAÇÃO EM BITOLA DE COBRE #70MM² EM CABO QUADRUPLEX COM DUPLA PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO. UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 DIÁRIAS CUSTO DA DIÁRIA.	UNID	20	1.780,00	35.600,00
2	001.033.062	LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 12 M MEDINDO 14X12M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 OU EQUIVALENTE HOUSEMIX, COBERTO 2X2M COM PISO A 30 CM DO CHÃO. 01 CAMARIM (4X4). ILUMINAÇÃO COM TOMADA, TODO FECHADO, COM COMPRENSADO DE 15MM E COBERTURA DE LONA E PISO COM CARPETE. 01 ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTIDERRAPANTE E DEGRAUS DE 22CM CADA, 02 CORRIMÃOS, 04 TALHAS DE 1 TONELADA NO MÍNIMO PARA A ELEVAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO. 02 TORRES DE FLY COM NO MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA POR 02 M DE LARGURA E 02 M DE PROFUNDIDADE PARA CAIXAS DE SOM, GUARDA	UNID	12	2.870,00	34.440,00

COPO EM TODO O PALCO INCLUINDO A ÁREA DE SERVIÇO, PISO EM PLACAS FEITO COM COMPENSADO DE 18MM E TODO ACABADO E REFORÇADO PARA MAIOR SEGURANÇA FECHAMENTO EM TODA A FRENTE DO PALCO COM COMPENSADO DE 15 MM; PÉ NIVELADOR EM TODO O PISO DO PALCO E INCLUSIVE NAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO E NAS TORRES DO FLY DAS CAIXAS DE SOM, COBERTURA DO PALCO EM LONA. COBERTURA DO PALCO EXTREMAMENTE RESISTENTE PODENDO SUPORTAR UM BOM PESO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, COMO POR EXEMPLO: BOX TRUSS DE PAR 64 OU GRID DE Q30 SENDO QUE A ESTRUTURA DO PALCO TERÁ VÁRIOS PONTOS PARA COLOCAÇÃO DE TELHAS, POIS SEM ISSO É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL A INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE LUZ, COM A ILUMINAÇÃO O PALCO SERÁ EQUIPADO COM DOIS EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 6KG 40 BC DE PÓ QUÍMICO SECO; TODA A ÁREA DO EVENTO POSSUI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS EM ELETRODUTOS DE PVC, LUMINÁRIAS EM ACORDO COM A NBR 5410 DA ABNT. A ÁREA DE PALCO E EQUIPAMENTOS SERÃO SERVIDOS COM REDE DE FIAÇÃO EM BITOLA DE COBRE #70MM² EM CABO QUADRUPLEX COM DUPLA PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO. UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 DIÁRIAS CUSTO DA DIÁRIA.
Total do Proponente **70.040,00**

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000066/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME
ROBSON SANTOS RIBEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000068/19**
Origem	**DISPENSA Nº 0036/2019. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**1096**
Dotação	**10.301.0323.2132.2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**27.764.124/0001-08**
Fornecedor	**VILLENEUVE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**	*Telefone*	**(22) 9911-9620**
Endereço	**AV DOUTOR ARTUR BERNARDES, 370 - PARQUE ROSARIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28015-325.**		

Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5199	VILLENEUVE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS CNPJ: 27.764.124/0001-08 Descrição do Produto/Serviço				
1	001.028.323	AQUISIÇÃO DE ALINHAMENTO + BALANCEAMENTO (DA AMBULÂNCIA PARTNER 1.6 PLACA: LTNJ824)	UNID	1	150,00	150,00
		Total do Proponente				150,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 01 de abril de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000071/19**
Origem	**DISPENSA Nº 0037/2019. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**1096**
Dotação	**10.301.0323.2132.2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**15.541.505/0001-30**
Fornecedor	**TATIANA DA COSTA GONCALVES 13359296737**	*Telefone*	**(22) 2758-6491**
Endereço	**R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 110 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.**		

Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	255	TATIANA DA COSTA GONCALVES 13359296737 CNPJ: 15.541.505/0001-30 R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 110 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-6491 Descrição do Produto/Serviço				
1	001.001.033	COFFEE BREAK - TIPO I - POR PESSOA CARDÁPIO: 200 ml de chocolate quente + 100 ml de café + 100 ml de leite UTH/UAT + 200 ml de suco da fruta (opção entre laranja e abacaxi) + 200 ml de água + 1 fatias de bolo (opção entre 100 g cenoura com cobertura de chocolate, 100 g de laranja e 100 g de abacaxi) + 50 g de pão (opção entre doce e de sal) + 25 g de presunto + 25 g de queijo mussarela + 25 g de queijo branco + 18 g de requeijão + Fruta (opção entre1 banana, 1 maçã e 100 g de mamão). MATERIAL: 1 Copo de vidro + 1 copo descartável + 1 prato de sobremesa de louça + talheres de sobremesa em inox + 1 xicara de porcelana com pires.	UNID	200	16,00	3.200,00
2	001.001.031	COQUETEL - TIPO I - POR PESSOA CARDÁPIO: 200 ml de Refrigerante (opção de 2 tipos) + 200 ml de suco natural da fruta (opção de 2 tipos) + 200 ml de água + 100 ml de café + 100 ml de leite UTH/UAT + 3 salgados fritos (opção de 3 tipos) + 4 salgados assados (opção de 4 tipos) +1 fatia de torta salgada + 100 g de salada de frutas. MATERIAL: 1 Copo de vidro + 1 copo descartável + 1 prato de sobremesa de louça + talheres de sobremesa em inox + 1 xicara de porcelana com pires.	UNID	200	18,00	3.600,00
3	001.001.038	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES Vaso grande ornamental com arranjo de flores artificiais, para decoração de evento.	UNID	4	100,00	400,00
4	013.001.033	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 6 LUGARES Mesa com tampão redondo de madeira e 6 cadeira, devidamente forrada em cores variadas.	JG	34	19,00	646,00
5	001.001.040	LOCAÇÃO DE MESA PARA BUFFET - 3 M Retangular, com no mínimo 3 metros de comprimento, devidamente forrada, em cores variadas.	UNID	1	150,00	150,00
6	001.001.034	REFEIÇÃO - TIPO I - POR PESSOA CARDÁPIO: 200 ml de refrigerante (opção de 2 tipos) + 200 ml de suco da fruta (opção de 2 tipos) + 200 ml de água + refeição (150 g de arroz branco + 50 g de farora + 150 g de carne (opção de 2 tipos) + 150 g de salada fria (rúcula, tomate cereja, alface e queijo branco)) + sobremesa (opção de 2 tipos: pudim de leite condensado e torta de limão). MATERIAL: 1 Copo de vidro + 1 prato de refeição de louça + talheres de refeição em inox + 1 prato de sobremesa de louça + talheres de sobremesa em inox.	UNID	200	23,50	4.700,00
7	001.001.036	SERVIÇO DE COPEIRA Para buffet.	UNID	3	100,00	300,00
8	001.001.037	SERVIÇO DE ORNAMENTADOR Para eventos.	UNID	3	100,00	300,00
		Total do Proponente				13.296,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 04 de abril de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/17/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	*Processo*	**000078/19**
Origem	**DISPENSA Nº 0038/2019. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**1159**
Dotação	**27.812.0303.2011.2011 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**09.406.028/0001-06**
Fornecedor	**ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**	*Telefone*	**(22) 9817-0253**
Endereço	**João Pessoa, 09 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28010-250.**		

Item	2558 Código	ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 09.406.028/0001-06 João Pessoa, 09 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28010-250 Telefone: (22) 9817-0253Fax: (22) 27222579 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.017.047	ARQUIBANCADA COM PLATAFORMA DE 60 METROS ARQUIBANCADA COM 3 DEGRAUS DE 50 CM DE LARGURA EM COMPENSADO NAVAL. TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS COM MONTAGEM EM "U".	UNID	1	7.250,00	7.250,00
		Total do Proponente				7.250,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 de abril de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000079/19**
Origem	**DISPENSA Nº 0039/2019. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**795**
Dotação	**13.392.0062.2158.2158 - FESTA DO PADROEIRO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**13.073.174/0001-26**
Fornecedor	**SANDRA CHERENE VIANA BARROS 00704127741**	*Telefone*	**(22) 2734-2249**
Endereço	**R JOSE CARNEIRO TERRA, 13 - PARQUE JOQUEI CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28020-180.**		

Item	5212 Código	SANDRA CHERENE VIANA BARROS 00704127741 CNPJ: 13.073.174/0001-26 R JOSE CARNEIRO TERRA, 13 - PARQUE JOQUEI CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28020-180 Telefone: (22) 2734-2249 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.003.191	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA COM ILHÓ Medindo 3x2 M.	UNID	1	270,00	270,00
		Total do Proponente				270,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 abril de 2019 .

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000080/19**
Origem	**DISPENSA Nº 0040/2019.**	*Ficha*	**795**
Dotação	**13.392.0062.2158.2158 - FESTA DO PADROEIRO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**04.365.353/0001-46**
Fornecedor	**SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME**	*Telefone*	**(22) 3864-1915**
Endereço	**ROD RJ 116, KM 207, S/N - RODOVIA - APERIBE-RJ - CEP.28495-000.**		

Item	207 Código	SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.365.353/0001-46 ROD RJ 116, KM 207, S/N - RODOVIA, APERIBE - RJ, CEP: 28495-000 Telefone: (22) 3864-1915 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.322	ALUGUEL DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE TRELIÇA Aluguel de instalação de estrutura metálica de treliça 4x4 m sobre 1m.	UNID	1	800,00	800,00
		Total do Proponente				800,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 de abril de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	*Processo*	**000082/19**
Origem	**DISPENSA Nº 0041/2019.**	*Ficha*	**336**
Dotação	**08.243.0048.2130.2130 - CASA ABRIGO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	*CNPJ*	**32.012.684/0001-38**
Fornecedor	**EXTINCAMPOS COM.INST.EQUIP.INC.LTDA**	*Telefone*	**(22) 2723-0942**
Endereço	**RUA MARECHAL FLORIANO, 132, - CENTRO - A DEFINIR-RJ - CEP.28010160.**		

Item	1080 Código	EXTINCAMPOS COM.INST.EQUIP.INC.LTDA CNPJ: 32.012.684/0001-38 RUA MARECHAL FLORIANO, 132 - CENTRO, A DEFINIR - RJ, CEP: 28010160 Telefone: (22) 2723-0942 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.003.190	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PVC SAIDA	UNID	13	35,00	455,00
		Total do Proponente				455,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ,11 de abril de 2019 .

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000072/19**
Origem	**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019. ART. 25 - INCISO II**	*Ficha*	**796**
Dotação	**13.392.0062.2158.2158 - FESTA DO PADROEIRO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**15.241.974/0001-34**
Fornecedor	**MUMUZINHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**	*Telefone*	**(21) 2240-1402**
Endereço	**AV ALMIRANTE BARROSO, 00097 - CENTRO - RIO DE JANEIRO-RJ - CEP.20031-005.**		

Item	5204 Código	MUMUZINHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 15.241.974/0001-34 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.033.083	CONTRATAÇÃO DE SHOW - MUMUZINHO Contratação de show - Mumuzinho, para a Festa de São Fidélis, no dia 20/04/2019.	UNID	1	69.900,00	69.900,00
		Total do Proponente				69.900,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 05 de abril de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000073/19**
Origem	**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. ART. 25 - INCISO II**	*Ficha*	**796**
Dotação	**13.392.0062.2158.2158 - FESTA DO PADROEIRO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**08.767.093/0001-96**
Fornecedor	**V.F.PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**	*Telefone*	
Endereço	**, - - - - CEP..**		

2759 V.F.PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.033.084	CONTRATAÇÃO DE SHOW - JOÃO GABRIEL Contratação de show - João Gabriel, para a Festa de São Fidélis, no ia 21/04/2019.	UNID	1	28.000,00	28.000,00
		Total do Proponente				28.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 05 de abril de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000077/19**
Origem	**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019. ART. 25 - INCISO II**	*Ficha*	**796**
Dotação	**13.392.0062.2158.2158 - FESTA DO PADROEIRO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**28.595.753/0001-06**
Fornecedor	**GBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**	*Telefone*	**(11) 6356-2148**
Endereço	**R AMAZONAS, 249 - CENTRO - SAO CAETANO DO SUL-SP - CEP.09520-070.**		

5233 GBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 28.595.753/0001-06

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.033.088	CONTRATAÇÃO DE SHOW - DAVIDSON SILVA Contratação de show - Davidson Silva, para a Festa de São Fidélis no dia 24/04/2019.	UNID	1	22.500,00	22.500,00
		Total do Proponente				22.500,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 05 de abril de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000074/19**
Origem	**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. ART. 25 - INCISO II**	*Ficha*	**796**
Dotação	**13.392.0062.2158.2158 - FESTA DO PADROEIRO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**05.983.771/0001-60**
Fornecedor	**QUEIROZ & MOURA LTDA**	*Telefone*	**(32) 3741-2956**
Endereço	**R RUA ANTONIO MARQUES, 165 - TRIANGULO - CARANGOLA-MG - CEP.36800-000.**		

5232 QUEIROZ & MOURA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.033.087	CONTRATAÇÃO DE SHOW - BANDA BEIJO APIMENTADO Contratação de show - Banda Beijo Apimentado, para a Festa de São Fidélis, no dia 22/04/2019.	UNID	1	22.000,00	22.000,00
		Total do Proponente				22.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 05 de abril de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000076/19**
Origem	**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019. ART. 25 - INCISO II**	*Ficha*	**796**
Dotação	**13.392.0062.2158.2158 - FESTA DO PADROEIRO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**20.799.303/0001-23**
Fornecedor	**WA PRODUCOES LTDA**	*Telefone*	**(27) 3115-4002**
Endereço	**AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 4 - NOVO HORIZONTE - LINHARES-ES - CEP.29902-120.**		

5205 WA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 20.799.303/0001-23

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.033.085	CONTRATAÇÃO DE SHOW - ALEMÃO DO FORRÓ Contratação de show - Alemão do Forró, para a Festa de São Fidélis, no dia 23/04/2019.	UNID	1	52.000,00	52.000,00
		Total do Proponente				52.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 05 de abril de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2018

A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **CONVITE Nº. 0002/2019**, tendo por objeto o ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINEL DE LED),*** conforme solicitação contida no ofício nº 5502/2019 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0080/18

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: LUIZ CARLOS TUPAN GARCEZ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CATI EM VALÃO DOS MILAGRES

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 08 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 08 de março de 2020

VALOR DO ADITIVO: 7.495,73 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0043/2019

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: MARCIO COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ- MISTURADO À FRIO, INCLUINDO TRANSPORTE E APLICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA: 05 abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de março de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 01 de março de 2020

VALOR DO ADITIVO: R$ 46.078,95 (quarenta e seis mil, setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 049/2019

CONTRATADO: NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA PRA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 03 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 03 de abril de 2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 167.548,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 050/2019

CONTRATADO: MUMUZINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL – MUMUZINHO (20 DE ABRIL)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 05 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 05 de maio de 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 69. 900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 051/2019

CONTRATADO: V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL – JOÃO GABRIEL (21 DE ABRIL)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 05 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 05 de maio de 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 052/2019

CONTRATADO: QUEIROZ & MOURA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL – BANDA BEIJO APIMENTADO (22 DE ABRIL)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 05 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 05 de maio de 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 053/2019

CONTRATADO: WA PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL – ALEMÃO DO FORRÓ (23 DE ABRIL)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 05 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 05 de maio de 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 054/2019

CONTRATADO: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL – DAVIDSON SILVA (24 DE ABRIL)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 05 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 05 de maio de 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 055/2019

CONTRATADO: ARIANA AMALIA GOMES CORDEIRO 08067594708

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 51

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 09 de fevereiro de 2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.872,00 (vinte e cinco mil,, oitocentos e setenta e dois reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 056/2019

CONTRATADO: A T DE PRÉ ALMEIDA TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHAS 05 E 36

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 09 de fevereiro de 2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 117.196,80 (cento e dezessete mil, centos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 057/2019

CONTRATADO: EDY CRISTINA FRANÇA DE FARIA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 48

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 09 de fevereiro de 2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.376,00 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 058/2019

CONTRATADO: GILSON VALENTE CARVALHO 62375326768

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 43

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 09 de fevereiro de 2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 59.718,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezoito reis e quarenta centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 059/2019

CONTRATADO: PETRAL PECAS PARA TRATORES E MAQUINAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 09 de agosto de 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.222,14 (trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

NUMERO DO CONTRATO: Nº 060/2019

CONTRATADO: NEW CONSTRUTORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ-MISTURADO À FRIO, INCLUINDO TRANSPORTE E APLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 10 de abril de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 10 de abril de 2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 509.990,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa reais)

EXTRATO DE DISTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0043/2019

CONTRATADO: MARCIO COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ-MISTURADO À FRIO , INCLUINDO TRANSPORTE E APLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019

DATA DA RESCISÃO: 08 de abril de 2019

CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.536 de 12 de Abril 2018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ

BENEFICIÁRIO: TERRA VIVA ECOTURISMO (LUSSIMAR THEREZINHA ASSUMPÇÃO 78405718753) CNPJ: Nº 12.136.290/0001-84.

VALOR: R$ 2.410,00

OBJETO: Realização do evento I Boia Cross do Padroeiro

CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.536 de 12 de Abril 2018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ

BENEFICIÁRIO: TERRA VIVA ECOTURISMO (LUSSIMAR THEREZINHA ASSUMPÇÃO 78405718753) CNPJ: Nº 12.136.290/0001-84.

VALOR: R$ 830,00

OBJETO: Realização do evento VI Encontro de Jipeiros nas Serras de São Fidélis

CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.536 de 12 de Abril 2018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ

BENEFICIÁRIO: TERRA VIVA ECOTURISMO (LUSSIMAR THEREZINHA ASSUMPÇÃO 78405718753) CNPJ: Nº 12.136.290/0001-84.

VALOR: R$ 1.520,00

OBJETO: Realização do evento III Stand Up Paddle do Padroeiro.